



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.419/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Superávit
Financeiro e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: **1.0225 – Aquisição de Veículo p/Assistência Social**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.250000000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	63.000,00
4.4.90.52.00.00.266000000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	56.000,00
TOTAL		R\$	119.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2021, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência 21 de fevereiro de 2022.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal